

EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIA – VAGAS 2022

O (a) Diretor (a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG para o Projeto Sesc+ Infância obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.389/2018 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. O Projeto Sesc+ Infância será desenvolvido nas Unidades Sesc Campos, Duque de Caxias, Madureira, Nova Iguaçu, Niterói, Ramos, São João de Meriti e Tijuca, em período parcial, duas, três ou quatro vezes por semana, conforme a descrição do anexo I.

1.3. O Projeto Sesc+ Infância será realizado no turno inverso ao escolar e destina-se aos alunos entre 06 e 12 anos, matriculados na Educação Básica – Ensino Regular e com renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos, preferencialmente dependentes de comerciários.

1.4 O Sesc+ Infância se estrutura a partir da elaboração de projetos e da reconstrução da importância do brincar enquanto linguagem privilegiada e primordial para o desenvolvimento integral.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas, para o Projeto Sesc+ Infância é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG para o

Projeto Sesc+ Infância, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no protocolo de compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG para o Projeto Sesc+ Infância se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura de autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda bruta familiar de até 3 salários mínimos nacionais), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos dalei.¹

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do responsável legal do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo responsável legal, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PCG para o Projeto Sesc+ Infância, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O responsável legal pelo candidato, para realizar a inscrição, deverá ser prioritariamente comerciante **ou** dependente de comerciante **ou** estar matriculado **ou** ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda bruta familiar de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos para inscrição no Projeto Sesc+ Infância (Anexo I).

¹Art. 299 do Código Penal

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG para o projeto Sesc+ Infância, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG para o Projeto Sesc+ Infância, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas secretarias das escolas de Nova Iguaçu e Niterói e no setor de relacionamento com o cliente das unidades de Campos, Duque de Caxias, Madureira, Ramos, São João de Meriti e Tijuca do SESC/RJ no período e local estabelecidos no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única vaga do PCG no Projeto Sesc+ Infância conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação, com exceção do responsável legal que possua dependentes elegíveis à mesma atividade ou em atividades distintas relacionadas ao PCG.

1.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda bruta familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas aos locais de moradia ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários à validação das informações apresentadas no questionário socioeconômico.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)

- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG para o Projeto Sesc+ Infância obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - <http://www.sescrj.org.br/> - e nos Quadros de Avisos das Unidades conforme cronograma descrito nesse Edital no item 11.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas secretarias das escolas de Nova Iguaçu e Niterói e no Setor de Matrícula das unidades de Campos, Duque de Caxias, Madureira, Ramos, São João de Meriti e Tijuca do SESC/RJ, conforme item 11 deste edital, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo M) e o contrato de prestação de serviços.

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal do candidato, seu pedido de inscrição será indeferido. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o candidato não terá a matrícula renovada como PCG para o ano seguinte.



8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) à:

- a) Frequência mínima anual de 80% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato, pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando o documento nas secretarias das escolas de Nova Iguaçu e Niterói e no Setor de Matrícula das unidades de Campos, Duque de Caxias, Madureira, Ramos, São João de Meriti e Tijuca do SESC/RJ, dirigido à Gerência de Educação, a qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2022 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

9.5. O participante que abandonar o Projeto Sesc+ Infância perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

9.6. O SESC/RJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de matriculados para realização do Projeto Sesc+ Infância.

9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2022, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sescrj.org.br/> e nos quadros de avisos das escolas localizadas nas de Unidades Nova Iguaçu e Niterói e nas Unidades de Campos, Duque de Caxias, Madureira, Ramos, São João de Meriti e Tijuca.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do

SESC/RJ na internet e nos quadros de avisos das escolas nas secretarias Nova Iguaçu e de Niterói, e nas Unidades de Campos, Duque de Caxias, Madureira, Ramos, São João de Meriti e Tijuca do SESC/RJ.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/2022 corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1 No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso.
- f) Documento de comprovação de renda bruta familiar: cópia de carteira de trabalho, apresentação dos dois últimos comprovantes de rendimentos de todos os moradores do mesmo domicílio do candidato, que possuam remuneração;
- g) Cartão Sesc atualizado.

10.2. Também deverá ser entregue a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV, respectivamente.

10.3 A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

10.5 A inscrição deverá ser feita na unidade de interesse para a participação no projeto.

Unidades

Unidade	Endereço
Campos	Av. Alberto Torres, 397 - Centro - RJ
Duque de Caxias	Rua General Argolo, 47 - Centro, Duque de Caxias - RJ
Madureira	R. Ewbank da Câmara, 90 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ
Nova Iguaçu	Rua Dom Adriano Hipólito, 10 - Moquetá, Nova Iguaçu - RJ
Niterói	R. Padre Anchieta, 56 - São Domingos, Niterói - RJ
Ramos	R. Teixeira Franco, 38 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-130
São João de Meriti	Av. Automóvel Clube, 66 - Centro, São João de Meriti - RJ,
Tijuca	R. Barão de Mesquita, 539 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ



11 CRONOGRAMA:

ETAPAS		HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	17/01/2022 a 24/01/2022		Site http://www.sescrjio.org.br/ e Quadro de Avisos de Campos, Duque de Caxias, Madureira, Niterói, Nova Iguaçu, Ramos, São João de Meriti e Tijuca.
Inscrição	25/01/2022 a 02/02/2022	9 h às 17 h	Campos, Duque de Caxias, Madureira, Niterói, Nova Iguaçu, Ramos, São João de Meriti e Tijuca
Verificação do Índice Classificatório	03/02/2022 a 04/02/2022	9 h às 17 h	Campos, Duque de Caxias, Madureira, Niterói e Nova Iguaçu, Ramos, São João de Meriti e Tijuca
Resultado	05/02/2022	9 h às 17 h	Site http://www.sescrjio.org.br/ e Quadro de Avisos de Campos, Duque de Caxias, Madureira, Niterói, Nova Iguaçu, Ramos, São João de Meriti e Tijuca
Matrícula	Será informada por cada unidade		Campos, Duque de Caxias, Madureira, Ramos, São João de Meriti e Tijuca (Relacionamento com o cliente)
			Secretaria das escolas de Niterói e Nova Iguaçu

Rio de Janeiro, 14 de Januário de 2022.


Diretor (a) Regional
Fábio Soares
Diretor Regional em Exercício
SESC/ARRJ



ANEXO I - EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/RJ – Sesc+ INFÂNCIA – VAGAS 2022

1. As vagas descritas neste edital são destinadas ao Projeto Sesc+ Infância.

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE CAMPOS

Projeto Sesc+ Infância			
UNIDADE CAMPOS	TURMA	TURNO MANHÃ	TOTAL
	8 a 12 anos	Terça a sexta	3
	TURMA	TURNO TARDE	TOTAL
	9 a 12 anos	Terça a sexta	4

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE DUQUE DE CAXIAS

Projeto Sesc+ Infância			
UNIDADE DE DUQUE DE CAXIAS	TURMA	TURNO MANHÃ (terça a sexta)	TOTAL
			10
	6 a 12 anos	TURNO TARDE (terça e quinta)	TOTAL
			14
		TURNO TARDE (quarta e sexta)	TOTAL
			13

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE MADUREIRA

Projeto Sesc+ Infância			
UNIDADE MADUREIRA	TURMA	TURNOS MANHÃ	TOTAL
	6 a 12 anos	Terça a sexta	7
	TURMA	TURNOS TARDE	TOTAL
	6 a 12 anos	Terça a sexta	3

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE NOVA IGUAÇU

Projeto Sesc+ Infância			
UNIDADE NOVA IGUAÇU	TURMA	TURNOS DA TARDE	4
		(terças e quintas)	
	6 a 8 anos	4	
	TURMA	TURNOS TARDE	TOTAL
		(terças e quintas)	
	6 a 12 anos	4	13
		(quartas e sextas)	
		6	
9 a 12 anos	(quartas e sextas)	3	
	3		

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE NITERÓI

Projeto Sesc+ Infância			
UNIDADE DE NITERÓI	TURMA	TURNOS MANHÃ	TOTAL
	6 a 12	QUARTAS E SEXTAS	15
	TURMA	TURNOS TARDE	TOTAL
	6 a 10 anos	QUARTA E SEXTA	8
11 a 14	TERÇAS E QUINTAS	6	

QUADRO DE VAGAS - UNIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Projeto Sesc+ Infância				
UNIDADE SÃO JOÃO DE MERITI	TURMA	TURNO MANHÃ		TOTAL
		Terças e quintas	Quarta	
	6 a 9 anos	10	6	16
	TURMA	TURNO TARDE		TOTAL
Terças e quintas		Quarta		
10 a 12 anos		5	3	8

QUADRO DE VAGAS - UNIDADE TIJUCA

Projeto Sesc+ Infância			
UNIDADE TIJUCA	TURMA	TURNO MANHÃ	TOTAL
	6 a 12 anos	Terça a sexta	10
		TURNO TARDE	TOTAL
	6 a 12 anos	Terça a sexta	10

QUADRO DE VAGAS - UNIDADE RAMOS

Projeto Sesc+ Infância				
UNIDADE RAMOS	TURMA	TURNO MANHÃ	TOTAL	
	7 a 10 anos		Quarta e sexta	14
			TURNO TARDE	TOTAL
			Quarta e sexta	14



ANEXO II - EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIA – VAGAS 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
n.º _____, RG n.º _____,
estado civil _____, profissão _____,
residente no endereço _____,
n.º _____, complemento _____, bairro _____,
telefone fixo _____, celular _____,
cidade _____, UF _____, CEP _____,
responsável pelo menor, _____,
venho pelo presente instrumento requerer uma vaga, no Projeto Sesc+ Infância, a ser desenvolvida na
Unidade Sesc _____, no exercício de 20____.

Nestes termos

Peço deferimento, _____, ____ de _____ de _____.

(Nome legítimo e assinatura do Responsável Legal)

ANEXO III- EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIA – VAGAS 2022

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____
Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____



Anexo IV - EDITAL 02/2022 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIA – VAGAS 2022
TERMO DE COMPROMISSO

(Preencher com letra legível)

Eu, _____, responsável legal do menor _____ inscrito no Projeto Sesc+ Infância, do Programa de Educação da Administração Regional do Sesc Rio de Janeiro, Unidade _____, assumo o compromisso de:

Participar integralmente das atividades,

Ter frequência mínima de 80% nas atividades;

Cumprir as regras regimentais da AR/Sesc/RJ;

Comunicar à Unidade Sesc quando de meu impedimento ou desistência da Atividade, apresentando a justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:

Com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município e/ou estado;

Quando o salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar 3 (três) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC/RJ.

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável Legal